



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Que seja priorizada pela Administração Pública do Município de Porto Alegre a contratação dos serviços de costureiras locais, cozinheiras comunitárias e produtoras de hortas comunitárias, a fim de implementar esses serviços na confecção de uniformes escolares e na oferta de merenda escolar na rede de ensino da Capital.

JUSTIFICATIVA

O presente indicativo tem como objetivo o desenvolvimento da economia local nos serviços básicos da sociedade, mais especificamente nos serviços de costura, cozinhas e hortas comunitárias, os quais são movimentados, predominantemente, por mulheres.

Diante disso, buscando efetivar a integração desse tipo de trabalho, tão importante socialmente, nas necessidades básicas da sociedade, sugerimos que serviços como a confecção de uniformes escolares e oferta das merendas escolares das escolas públicas da Capital sejam, preferencialmente, realizadas pelos produtores locais.

A medida visa, além do desenvolvimento econômico, a integração do campo e da cidade, uma vez que cria uma cadeia produtiva em que os alimentos produzidos no campo, pela agricultura familiar e pelo pequeno agricultor possam abastecer as cozinhas comunitárias auxiliando, conseqüentemente, em um ambiente escolar rico em alimentação saudável, no qual o desenvolvimento nutricional e a segurança alimentar de crianças e adolescentes da rede pública de ensino sejam prioridade.

Além disso, a indicação objetiva que a prática de priorização desses grupos de trabalho pela Administração Pública se torne um instrumento de geração de emprego formal e renda, na cidade e no campo.

Ao empregar pessoas que hoje se encontram dentro dos cerca de mais de 300 mil desempregados no Rio Grande do Sul, em sua maioria mulheres negras - as quais predominam no exercício das atividades nas cozinhas e nos serviços de costura -, não apenas se impulsiona a economia, mas também se contribui para a redução das condições de vulnerabilidade, desigualdade e miséria da população, principalmente das mulheres que muitas vezes geram, sozinhas, suas famílias.

Assim, diante da importância da questão para a saúde alimentar das crianças inseridas na rede pública de ensino do município, bem como em razão do impulso que a medida projeta para o desenvolvimento econômico da capital e das vidas das mulheres, além da possibilidade de redução nas desigualdades sociais, contamos com o apoio de todas e todos os nobres colegas à aprovação do presente indicativo.

VEREADORA BIGA PEREIRA

PCdoB



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 26/09/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0626387** e o código CRC **EE44CF80**.

Referência: Processo nº 299.00147/2023-88

SEI nº 0626387